

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: pjxpd94 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/12/2013 Indicação nº 3244/2013 Protocolo nº 7709/2013
Autor: Dep. Airton Português	

Indica a METAMAT a necessidade de viabilização de recursos financeiros para a construção de 01 (um) poço artesiano no Assentamento Cabocla, localizado no município de Poconé/MT.

Nos termos do artigo 160 e seguintes do regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à mesa Diretora, ouvindo o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente da METAMAT, mostrando-lhea necessidade de viabilização de recursos financeiros para a construção de 01 (um) poço artesiano no Assentamento Cabocla, localizado no município de Poconé/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar a METAMAT, a necessidade de viabilização de recursos financeiros para a construção de 01 (um) poço artesiano no Assentamento Cabocla, localizado no município de Poconé/MT.

O Assentamento possui aproximadamente 104(cento e quatro)famílias desprovidas de água, por se tratar de uma comunidade carente, buscando à sua melhoria na qualidade de vida, como o acesso a água, pois atualmente moradores passam por essa privação não podendo fazer uso da água do rio em virtude da grande contaminação, contendo coliformes fecais, restos de bicho morto, lixos e outros fatores que impossibilitam os assentandos de utilizar ou ingerir a água, a perfuração beneficiará dois municípios, o de Nossa Senhora do Livramento e Poconé.

O grande benefício é a relação direta custo/benefício de acordo com as últimas estatísticas a água fornecida pelo lençol subterrâneo tem um custo no mínimo 10 vezes melhor do que o abastecimento comum público ou privado.

Considerando que a água é um elemento indispensável para a sobrevivência do ser vivo, tornando-se uma das principais necessidades do ser humano no planeta, sendo um direito fundamental da pessoa humana, a fim de proporcionar água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, tornando-se a presente indicação indispensável e justificável.

Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente indicação legislativa, espero que a aludida seja acolhida, através de sua exeqüibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual